



**PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ**

CPL de Itapajé

FLS. 40

RUBRICA: Ek

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 28.06.2024/02  
Inexigibilidade nº 08.07.2024.01-IN**

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapajé-CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à R Antônio Euzébio Bastos, 85, Cruzeiro, Itapajé - Ce, CEP: 62.600-000, inscrito no CNPJ sob n.º 14.151.118/0001-25, através de seu Ordenador, torna público e lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

### **DO OBJETO:**

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL PARA BENEFICIAR FAMÍLIA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS situado na Rua Hilário Marculino, nº 487, Bairro: Paulo Vieira de Mesquita, CEP: 62600-000, Itapajé-Ce., de propriedade da (o) Sr(a) ANA LÚCIA DA SILVA SOARES, destinado à beneficiário(a) Sr(a) ANTÔNIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES.

### **DAS JUSTIFICATIVAS:**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social traz em seu bojo Parecer Técnico elaborado pela(o) Assistente Social ALÉXIA ANDRADE SOARES, registro nº 7739 que atestou a carência de moradia adequada para a beneficiária(o) ANTÔNIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES, atestando a necessidade de locação do imóvel para Família Carente.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concretos de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da (o) Sr(a) ANA LÚCIA DA SILVA SOARES, , destinado à beneficiário(a) Sr(a) ANTÔNIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES.

**PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor da locação é de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 13 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**DO CONTRATADO:**

ANA LÚCIA DA SILVA SOARES, CPF: 019.462.703-93, endereço na R HILÁRIO MARCULINO, Nº 487, B: PAULO VIEIRA DE MESQUITA, ITAPAJÉ-CE, CEP: 62600-000..

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 1005 08 122 0004 2.132 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Trabalho e Assistência Social. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Física.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

**1. Documento de Formalização de Demanda:**

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

**2. Termo de Referência:**

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

**3. Minuta do Contrato de Locação de Imóvel:**

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.



**4. Avaliação Prévia do Bem:**

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

**5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

**6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

**7. Documento de Anuência da Locadora:**

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

**8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9. Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

**10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapajé-CE.

**DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da



**PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ**

CPL de Itapajé

FLS.

23

RUBRICA:

*ef*

unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Itapajé-CE, 08 de julho de 2024.

*Franciano Franca Cordeiro*  
**Franciano Franca Cordeiro**  
**Agente de Contratação**